

CEMEPE INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF SOB Nº 93.828.986/0001-73
NIRE 33300163221
COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

GRUPAMENTO DE AÇÕES

Em atendimento ao disposto no Novo Regulamento da BM&FBovespa, comunicamos que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 16 de outubro de 2015, às 10:00 horas, manifestou-se favoravelmente ao encaminhamento à próxima Assembleia Geral Extraordinária, da proposta de grupamento de ações ordinárias e preferenciais de emissão da companhia.

1. Objetivo do grupamento: O grupamento não implica em alteração do valor do Capital Social e tem a finalidade de padronizar os parâmetros de negociação adotados pela BM&FBovespa, consoante o disposto no Novo Regulamento da BM&FBovespa, o qual prevê que as Companhias abertas deverão adotar a cotação mínima unitária de suas ações em valores não inferiores a R\$1,00 (um real), objetivando a retirada das *penny stocks* do Mercado. Com a retirada das *penny stocks* a BM&FBovespa visa propiciar um mercado menos especulativo e mais confiável, onde os papéis em negociação reflitam o real valor da Companhia. Tal medida acarretará em melhores condições para negociação das ações de emissão da companhia no Mercado.

2. Proporção do grupamento: As ações serão grupadas na proporção de 10 (dez) ações de cada espécie para cada 01 (uma) ação da respectiva espécie, de forma que as 9.188.947 (nove milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete) ações escriturais nominativas, sem valor nominal, sendo 4.544.544 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro) ações ordinárias com direito a voto e 4.644.403 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e três) ações preferenciais, sem direito a voto, representativas do capital social da companhia, serão transformadas em 918.895 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco) ações escriturais nominativas, sendo 454.455 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias com direito a voto e 464.440 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta) ações preferenciais, sem direito a voto. As novas ações originadas a partir do grupamento conferirão a seus detentores direitos idênticos aos atualmente garantidos pelo Estatuto Social da Companhia à respectiva espécie de ação.

3. Ajuste da posição: Após a aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária, a Companhia deverá publicar Aviso aos Acionistas, estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para que os acionistas, a seu livre critério, através da compra ou venda, ajustem suas posições acionárias em lotes múltiplos de 10 ações, por espécie, mediante negociação privada ou em bolsa de valores, de modo que suas ações não gerem frações após o processo de grupamento.

4. Leilão: Transcorrido o prazo para ajuste das posições, as eventuais frações de ações resultantes do grupamento serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas na BM&FBovespa, sendo os valores resultantes da alienação, disponibilizados, proporcionalmente aos detentores dessas frações. Os detalhes relativos ao procedimento de leilão também farão parte do Aviso aos Acionistas acima mencionados.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2015.

SAMUEL PAPELBAUM
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES